

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 31/2026

Uberlândia, 10 de abril de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Fernando de Paula Merola	CPF/CNPJ: 040.537.656-17
Endereço: Rua Marieta Castro Santos nº 160, apto 1702	Bairro: Morada da Colina
Município: Uberlândia	UF: MG
CEP: 38.411-004	
Telefone: (34) 3255-2995 (34) 2589-5978	E-mail: rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
CEP:	
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Douradinho e Guedes	Área Total (ha): 161,3857
Registro nº: 8.563 CRI Monte Alegre de Minas/MG	Município/UF: Monte Alegre de Minas/MG
Registro nº: 280.057 1º RI de Imóveis de Uberlândia/MG	Município/UF: Uberlândia/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-4698.920F.34A2.488F.AE59.30DA.7CCC.B576	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	22	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	22	Unidades	743.232	7.893.234

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	168,9211

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
------------------------------	----------------------	-------------------------------------	-----------

Cerrado	Outros - árvores isoladas		6,4012
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade
Lenha de floresta nativa			26,2347
Madeira de floresta nativa	Produto	Nome Científico	Nome Popular
	Tora	Myracrodruon urundeuva	Aroeira
		Volume M³	1,9307
			m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 01/04/2026

Data da vistoria: 09/04/2026 (vistoria remota)

Data de solicitação de informações complementares: 09/04/2026

Data do recebimento de informações complementares: 10/04/2026

Data de emissão do parecer técnico: 16/04/2026

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 22 árvores em 6,4012 hectares na Fazenda Douradinho e Guedes, matrícula 8.563 CRI Monte Alegre de Minas/MG e matrícula 280.057 1º RI de Imóveis de Uberlândia/MG com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 22 árvores em 6,4012 hectares, o que representa 3,4368 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 758,48 - DAE 1401372430717- Pago em 11/02/2026

Taxa florestal: R\$ 317,17 - DAE 2901372430251 - Pago em 11/02/2026 - Referente ao rendimento de lenha e madeira

Não houve necessidade de complementação

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 22 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 6,4012 ha, localizada na propriedade 6,4012 hectares na Fazenda Douradinho e Guedes, matrícula 8.563 CRI Monte Alegre de Minas/MG e matrícula 280.057 1º RI de Imóveis de Uberlândia/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 978,45 - DAE 1500614267259 - Pago em 13/04/2026

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Areduino Tonini Neto

MASP: 1.367.759-6



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Faleiros dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 16/04/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Areduno Tonini Neto, Servidor (a) Público (a)**, em 22/04/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137395441** e o código CRC **E65D98B4**.